

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC  
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

## LEI Nº 0549/98

Autoriza firmar Convênio com a APAAB (Associação dos Produtores Agropecuaristas de Areias de Baixo) e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Agropecuaristas de Areias de Baixo - APAAB, do Município de Governador Celso Ramos, objetivando a transferência de recursos para auxiliar no pagamento de um Profissional Inseminador para atender aos Agropecuaristas deste Município.

Parágrafo Único - O convênio que trata esta Lei será semestral, podendo ser renovado sucessivamente e poderá ser suspenso a qualquer tempo em razão de dificuldades financeiras da Prefeitura.


Art. 2º - As transferências citadas no artigo anterior serão mensais, no valor de 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) com reajuste equivalente ao funcionalismo municipal e poderão ser suspensas a qualquer tempo em razão de dificuldades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de fevereiro de 1998.

  
ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal